



SERVIÇO FLORESTAL BRASILEIRO
SERVIÇO FLORESTAL BRASILEIRO
DIRETORIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO
COORDENAÇÃO-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO
COORDENAÇÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
Esplanada dos Ministérios, Bloco D - Bairro Zona Cívico Administrativo, Brasília/DF, CEP 70043900
Telefone: e Fax: @fax_unidade@

TERMO ADITIVO

Processo nº 02209.000091/2024-58

Unidade Gestora: 440075

**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO
Nº 16/2024, CELEBRADO ENTRE A UNIÃO,
POR INTERMÉDIO DO MINISTÉRIO DO
MEIO AMBIENTE E MUDANÇA DO CLIMA,
REPRESENTADO PELO SERVIÇO
FLORESTAL BRASILEIRO, E A R2
RADIODIFUSÃO E TELECOMUNICAÇÕES
LTDA.**

A **UNIÃO**, por intermédio do **MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE E MUDANÇA DO CLIMA**, neste ato representado pelo **SERVIÇO FLORESTAL BRASILEIRO - SFB**, órgão integrante da sua estrutura, criado pela Lei nº 11.284, de 2 de março de 2006, e estruturado com base no Decreto nº 11.349, de 1º de janeiro de 2023, CNPJ nº 37.115.375/0008-83, com sede em Brasília/DF, na SCEN, Avenida L4 Norte, Trecho 2, Lote 4, Bloco C, CEP 70.818-900, neste ato representado por sua Diretora de Planejamento, Orçamento e Administração, a Senhora **SILVANA CANUTO MEDEIROS**, nomeada pela Portaria nº 1.065, de 25 de setembro de 2024, da Casa Civil da Presidência da República, publicada no Diário Oficial da União de 26 de de setembro de 2024, com competência delegada pela Portaria nº 279, de 06 de novembro de 2024, publicada no Diário Oficial da União de 08 de novembro de 2024, portadora da matrícula funcional SIAPE nº 1368710, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **R2 RADIODIFUSÃO E TELECOMUNICAÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n.º 05.613.242/0001-74, com sede no SAAN QD 01, LOTE 1290, Sala 02, – Brasília/DF CEP: 70632-100, doravante denominada **CONTRATADO**, neste ato representada por sua representante legal **FERNANDA FLÁVIA FÉLIX DO ARAÚJO**, doravante designada **CONTRATADA**, tendo em vista o que consta no Processo nº 02209.000091/2024-58, e em observância às disposições da Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021, e legislação correlata, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 16/2024, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é:

1.1.1. **PROMOVER** a eliminação dos custos fixos não renováveis que já tenham sido amortizados no primeiro ano de contratação, com vigência a partir de 10/09/2025.

1.1.2. **PRORROGAR** o prazo da vigência do Contrato nº 16/2024, por 12 (doze) meses, contemplando-se, nesta ocasião, o período de 25/11/2025 a 24/11/2026, podendo ser prorrogado

sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, na forma do artigo 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

1.1.2.1. Resolve-se esta relação contratual, automaticamente e de pleno direito, com a celebração de novo contrato decorrente da licitação em andamento para a contratação de serviço objeto deste instrumento, acontecimento que será informado à contratada, por escrito e com antecedência mínima de 45 (quarenta e cinco) dias, para providências de encerramento da prestação do serviço e registros que se fizerem pertinentes.

2. **CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO**

2.1. Em função da eliminação dos custos fixos não renováveis que já tenham sido amortizados no primeiro ano de contratação o CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO pela execução do objeto deste contrato o montante anual de **R\$ 6.293.553,10 (seis milhões duzentos e noventa e três mil quinhentos e cinquenta e três reais e dez centavos)**, com vigência a partir de 10/09/2025, conforme a tabela a seguir:

VALOR DO CONTRATO							
Grupo	ITEM	Categoria	Quantidade	Salário-Base Valor Fixo	Posto de Trabalho	Valor Mensal	Valor Anual
2	11	Economista	4	R\$ 9.864,73	R\$ 18.955,51	R\$ 75.822,03	R\$ 909.864,32
	13	Engenheiro Florestal	12	R\$ 10.184,40	R\$ 19.481,90	R\$ 233.782,76	R\$ 2.805.393,09
	14	Geógrafo/Geólogo	7	R\$ 10.184,40	R\$ 19.481,90	R\$ 136.373,28	R\$ 1.636.479,30
	15	Profissional da Comunicação	3	R\$ 8.345,80	R\$ 15.702,98	R\$ 47.108,93	R\$ 565.307,15
	17	Revisor de Texto	2	R\$ 5.977,46	R\$ 11.448,74	R\$ 22.897,49	R\$ 274.769,88
	Subtotal					R\$ 515.984,48	R\$ 6.191.813,74
	Diárias			82		R\$ 381,14	R\$ 31.253,48
	Passagens			44		R\$ 1.558,77	R\$ 68.585,88
	Adicional de Deslocamento			20		R\$ 95,00	R\$ 1.900,00
	Total Mensal						
	Total Anual						R\$ 6.293.553,10

2.2. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao CONTRATADO dependerão dos quantitativos efetivamente prestados.

2.3. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

2.4. Fica assegurado ao CONTRATADO o direito à repactuação de valores ainda não adimplidos referentes ao ciclo de vigência imediatamente anterior à presente prorrogação, não concedidos e/ou pendentes de solicitação referentes ao aumento de custos em razão da homologação de novo Acordos, Convenções ou Dissídios Coletivos de Trabalho, desde que atendidos os requisitos preceituados no termo de referência.

3. **CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

3.1. As despesas decorrentes do presente termo aditivo correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Unidade Gestora/UG: **440075**

Gestão: **00001**

Ação Orçamentária: **2000 e 21F5**

Plano de Trabalho Resumido/PTRES: **Todos**

Plano Interno/PI: **Todos**

Grupo de Natureza da Despesa/GND: **3**

3.2. No(s) exercício(s) seguinte(s), as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

4. **CLÁUSULA QUARTA – GARANTIA DE EXECUÇÃO**

4.1. A CONTRATADA deverá renovar a garantia contratual anteriormente prestada mantendo a proporção de 5% em relação ao valor global, no prazo de 10 (dez) dias úteis após a assinatura, prorrogáveis por igual período, a critério do órgão contratante.

5. **CLÁUSULA QUINTA – RATIFICAÇÃO**

5.1. Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

6. **CLÁUSULA SEXTA – PUBLICAÇÃO**

6.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei nº 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto nº 7.724, de 2012.

Brasília, na data de assinatura eletrônica deste termo.

(Assinado eletronicamente)
SILVANA CANUTO MEDEIROS
SERVIÇO FLORESTAL BRASILEIRO

(Assinado eletronicamente)
FERNANDA FLÁVIA FÉLIX DO ARAÚJO
R2 RÁDIO DIFUSÃO E TELECOMUNICAÇÕES
LTDA.

Testemunhas:

(Assinado eletronicamente)
MARIA MARTINI MARANGON
SIAPE: 1813569

(Assinado eletronicamente)
LUIZ EDUARDO RODRIGUES CALDAS
SIAPE: 1700574



Documento assinado eletronicamente por **Fernanda Flavia Felix Araujo**, Usuário Externo, em 13/11/2025, às 16:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Eduardo Rodrigues Caldas**, Analista Ambiental, em 13/11/2025, às 16:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Maria Martini Marangon, Coordenador(a)**, em 13/11/2025, às 16:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Silvana Canuto Medeiros, Diretor(a)**, em 13/11/2025, às 17:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mma.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2138728** e o código CRC **A4A88FC3**.
